



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.303

de 09 de março de 2022.

Altera a Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

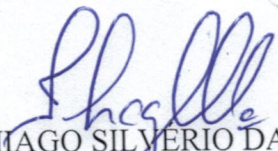
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como “NATHAN CEZAR BRAZ DA SILVA” o logradouro público que compreende o Caminho “B” do bairro Boa Vista, no Alto da Serra, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA

Secretário